

CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

Projeto: eUsably - Avaliação Rápida, Automática e Constante para um ecommerce de alta performance

Edital: Chamada Pública IFES Nº 109/2022 - projetos destinados à promoção do Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0, a serem submetidas pelas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Rede Federal, instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Coordenador: Rodrigo Balbinot Reis

A coordenação do projeto, em conjunto com a Coordenadoria de Pesquisa e Inovação do IFSC Câmpus Garopaba, torna público por meio desta chamada as normas para o processo de inscrição e seleção de bolsistas para atuar em projeto de pesquisa.

1. DAS VAGAS

O presente projeto oferece 4 (quatro) vagas para bolsista, sendo:

- a) **2 (dois) Estudantes de curso de nível superior** (ITI-A) com carga horária de até 12h/semanais, com bolsa no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), e período de vigência de 01/10/2023 a 31/07/2024.
- b) **2 (dois) Estudantes de curso de nível médio** (ITI-B) com carga horária de 10h/semanais, com bolsa no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e período de vigência de 01/10/2023 a 31/07/2024.

Adicionalmente, poderão ser ofertadas vagas para acadêmicos interessados em participar voluntariamente do projeto, conforme deliberação da coordenação do projeto.

2. DOS REQUISITOS

- a) estar regularmente matriculado no curso Superior de Tecnologia em Sistemas para a Internet do IFSC Câmpus Garopaba para concorrer à vaga de bolsista para estudantes de curso de nível superior (ITI-A);
- b) estar regularmente matriculado no curso Técnico em Informática do IFSC Câmpus Garopaba para concorrer à vaga de bolsista para estudantes de curso de nível médio (ITI-B);
- c) Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- d) Não estar participando de outros projetos de pesquisa e/ou extensão.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas via formulário eletrônico (https://forms.gle/hbowK9bzpa4ZGkS39), no período de 28/07/2023 a 06/08/2023.

Os candidatos receberão um e-mail da coordenação do projeto confirmando sua inscrição e informando o horário das entrevistas, que serão realizadas pelo Google Meet, entre os dias 07 e 11 de agosto de 2023.



4. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada segundo critérios próprios da coordenação do projeto, tomando como base a entrevista e aspectos pessoais como área de atuação, experiência, postura, disponibilidade e objetivos de vida.

5. DOS RESULTADOS

Os resultados parciais serão divulgados até o dia 14 de agosto de 2023.

Recursos aos resultados poderão ser apresentados por e-mail (<u>rodrigo.reis@ifsc.edu.br</u>) até o dia 15 de agosto de 2023.

Os resultados finais serão divulgados até o dia 16 de agosto de 2023.

6. DA BOLSA

O período de vigência da bolsa será de 01/10/2023 a 31/07/2024, podendo ser interrompida a qualquer momento pela coordenação do projeto, caso se encerre antecipadamente o projeto ou o desempenho do bolsista não atender às necessidades das atividades solicitadas, ou ainda a critério da instituição financiadora do Edital IFES Nº 109/2022 - Projeto destinado à promoção do Empreendedorismo Inovador com foco na Economia 4.0, a serem submetidas pelas instituições integrantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – Rede Federal, instituídas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- a) Ter disponibilidade para realizar as atividades de pesquisa propostas no projeto;
- b) Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- c) Participar de eventos, internos e externos, de divulgação das pesquisas do IFSC com apresentação oral ou pôster, conforme os critérios de submissão do evento, quando solicitado:
- d) Elaborar, em conjunto com a Coordenadora do Projeto, o "Relatório Final de Pesquisa", de acordo com os modelos disponibilizados pelo Coordenador;
- e) As publicações científicas ou qualquer outra forma de divulgação, ou promoção dos projetos desenvolvidos no âmbito deste Edital deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Setec/MEC e de eventuais outros apoiadores.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diferente do estabelecido nesta chamada.

Casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Garopaba, 28 de julho de 2023.

Rodrigo Balbinot Reis Coordenador do Projeto Servidor do IFSC Câmpus Garopaba Matrícula Siape 1130253